



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Licitações e Contratos**

TERMO ADITIVO Nº 03/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 77/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, E AMINHA BIBLIOTECA LTDA.

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-086, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Reitor Julio Xandro Heck, nomeado pelo Decreto Presidencial de 14/02/2024, Publicado no DOU de 15/02/2024, portador da Matrícula Funcional nº 1342777; e a empresa Minha Biblioteca Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.183.749/0001-63, com sede na Avenida Queiroz Filho, 1700, sala 202, Bloco E, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; neste ato representada por sua representante legal, Sra. Ana Laurinda Serra Alves, portadora da Carteira de Identidade nº **.446.*** SSP/SP e CPF nº **.495.128-**, doravante designada CONTRATADA, têm como justo e acordado, aditar o contrato firmado na data de 11 de dezembro de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, na forma do disposto no Art. 57, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.
- 1.2. Reajuste pelo IPCA, na ordem de 4,680810%, de acordo com art. 40, inciso XI, da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Sexta do Contrato 77/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste termo aditivo terá início em 13 de dezembro de 2025 e término em 13 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do contrato, após reajuste IPCA na ordem de 4,680810%, passará a ser de **R\$ 199.104,36 (cento e noventa e nove mil cento e quatro reais e trinta e seis centavos)**, para o equivalente a 7.000 acessos mensais, já inclusos os impostos a serem recolhidos pela contratada e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício 2025, na classificação: elemento de despesa 339039, Fonte 1000000000, Ptres 231641, Plano Interno L20RLP1900I, Nota de Empenho nº 2025NE000312, de 13 de agosto de 2025.

4.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Sr. JULIO XANDRO HECK

Reitor do IFRS

Sra. ANA LAURINDA SERRA ALVES
Representante Legal da CONTRATADA



Emitido em 18/11/2025

TERMO ADITIVO N° 03/2025 - CCONT-REI (11.01.01.03.03.03.04)
(Nº do Documento: 72)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/11/2025 19:46)

JULIO XANDRO HECK

REITOR

IFRS / REI (11.01.01)

Matrícula: ####427#7

(Assinado digitalmente em 19/11/2025 10:11)

ANA LAURINDA SERRA ALVES

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ####.###.128-##

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **72**, ano: **2025**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **18/11/2025** e o código de verificação: **8eef5834f**